

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 22/2024, PROTOCOLO N.º 21.719.328-1, CELEBRADO PELO SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA E PELO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, QUE TEM POR OBJETO CUJA A FINALIDADE É O REPASSE DE SOLUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO TECNOÓGICA, É O REPASSE DE SOLUÇÃO DE DADOS EM UMA PLATAFORMA DIGITAL, QUE AUXILIE E DISPONIBILIZE DADOS, COM OBJETIVO DE AMPLIAR A ATRATIVIDADE DE INVESTIMENTOS DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO CPAZ DE RECEBER E GERIR OS DADOS ENVIADOS PELO CLIENTE ATRAVÉS DE APIS E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS GERANDO UM BIGDATA DE INFORMAÇÃO SOBRE POTETENCIAL DE INVESTIMENTO EM CIDADES CONTENDO TODAS OS MUNICÍPIO E EMPRESAS BRASILEIRAS.

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Frederico Maurer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º xxx.011.019-xx.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua/Av. Passos de Oliveira, n.º 1101, São José dos Pinhais - CEP. 83030-720, neste ato representado pelo Prefeito **Margarida Maria Singer**, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.645.539-xx

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 28/2024, nos termos da sua Cláusula Nona - 9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 03 (três) meses até 08/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Protocolo nº 21.795.488-6 – Termo de Cooperação nº 22/2024 – 1º Termo Aditivo (página 3 de 3)

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO
E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS

TESTEMUNHAS:

NOME: Andressa Grassi Gogola
CPF: XXX.897.089-10

NOME: Bruno Leonardo Campos
CPF: xxx.714.782-xx



ePROCOLO



Documento: **TERMOADITIVOSAOJOSEDOSPINHAIS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Margarida Maria Singer** em 28/04/2025 15:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 25/04/2025 10:45 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **21.795.488-6** por: **Bruno Leonardo Campos Nascimento** em: 16/04/2025 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7dc1630ee2ecc2688805677f17c2a43d.